



## **MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

#### **Processo Administrativo nº 001413/2026**

I – O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 185.818.6 SSP ES e CPF 096.803.847-64, eleito para o quadriênio 2025/2028 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.492.062/0001-72, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, centro, Itarana-ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Vanessa Arrivabene, brasileira, residente na Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana-ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e RG nº 1.132.933-ES e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.478/0001-00, com sede administrativa na Rua Pascoal Márquez, Centro, Itarana/ES, neste ato representado legalmente pelo Sr. Ismar Luiz Follador brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 125.196.777-91 e portador do RG nº. 183.203 SSP-ES, dão por encerrada o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, sem ressalvas, o pagamento da quantia no valor de **R\$ 24.138,29 (Vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)**, referente a produção MAC de janeiro e fevereiro de 2026.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o empenho, a liquidação e o pagamento do valor de **R\$ 24.138,29 (Vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)**, a título de indenização, em favor da **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.478/0001-00, referente a produção MAC de janeiro e fevereiro/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 24.138,29 (Vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)**, devidos à Fundação Médico Assistencial Do Trabalhador Rural De Itarana, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.478/0001-00, com as seguintes rubricas financeiras: Prefeitura Municipal de Itarana, Dotação orçamentária: 060003.1030200082.030; Elemento de Despesa: 33909300000; Ficha: 0000053; Fonte: 150000150000 e 160000009999 Fundo Municipal da Saúde.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, sem ressalvas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**



As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca do Município de Itarana/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itarana/ES, 07 de abril de 2026.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal

**FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA**  
Ismar Luiz Follador – Presidente da Fundação  
CPF nº. 125.196.777-91

**VANESSA ARRIVABENE**  
Fundo Municipal de Saúde – Itarana/ES  
Secretária Municipal de Saúde,

#### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_